Lei nº 457.

de 4 de maio de 1961

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 729.750,00 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento a firma Aeromapa Brasil Limitada, do saldo da diferença verificada no preço do serviço de levantamento aerofotogramétrico da cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar se no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 4 de maio de 1961

Prefeito Municipal
Nilo Tavares Galena

Secretário da Prefeitura